



**IBP-PRES-153/21**

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2021.

**Senado Federal**

**Ao Excelentíssimo Senhor Senador e Presidente do Senado Rodrigo Pacheco**

**Ref.: Emendas sobre termelétricas a gás natural na Medida Provisória (MP) sobre a desestatização da Eletrobras (MP 1.031/21)**

Excelentíssimo Sr. Senador e Presidente do Senado Federal,

O Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), principal representante das empresas produtoras de gás natural no país, vem, respeitosamente, apresentar sua visão sobre a inclusão de termelétricas a gás natural na Medida Provisória (MP) nº1.031/21, conhecida como MP da Eletrobras.

Primeiramente, gostaríamos de apontar que o IBP reconhece a relevância da MP, porém acredita que a intervenção estatal discricionária por meio de Lei não seja a melhor solução para as questões do suprimento energético nacional.

Os dispositivos inseridos no texto da MP que determinam a contratação compulsória de 6.000 MW de térmicas a gás natural em locais predeterminados representam um grave retrocesso em relação às reformas em curso para os setores elétrico e de gás natural, que visam a introduzir mecanismos de mercado para viabilizar novos investimentos, com a eliminação gradual de subsídios e a ampliação da competição entre os agentes.

Em particular, essas medidas vão na contramão da recém sancionada Lei nº 14.134/21 (Nova Lei do Gás), da Lei 14.120/21 e do Programa de Modernização do Setor Elétrico, pois introduzem reservas de mercado e criam subsídios que serão pagos pelos consumidores de energia e pelos contribuintes.

A obrigação de contratação de geração termelétrica a gás em estados do Nordeste, sem acesso ao gás natural, e em estados do Norte e Centro-Oeste, sem nenhum critério técnico, terá como consequência o aumento do custo da energia elétrica, com impactos para o orçamento das famílias e para competitividade da indústria brasileira, já fortemente desafiada pelos efeitos da pandemia.

O IBP acredita que as termelétricas a gás são um elemento indispensável do nosso sistema elétrico, complementando a geração hidrelétrica e as outras fontes renováveis intermitentes e trazendo confiabilidade e segurança para o sistema elétrico, mas devem ser contratadas em bases competitivas, sempre considerando todos os seus atributos e os benefícios que elas agregam. O setor elétrico já dispõe de ferramentas adequadas para inserção competitiva de geração térmica a gás natural ou de qualquer outra fonte.

Além disso, o texto aprovado na Câmara ameaça a ampliação e o estímulo ao uso do **gás nacional**, pois as térmicas localizadas nas regiões indicadas pela MP dificilmente seriam abastecidas pelo gás do Pré-sal ou de outras bacias com grandes perspectivas de crescimento,



devido à distância e ao custo da infraestrutura que seria necessária para levar o gás nacional até as usinas. Uma parte destas térmicas poderia, talvez, ser abastecida por gás doméstico *onshore* (terrestre), mas o mais provável é que muitas teriam que ser supridas por **gás importado** (GNL ou gás boliviano), com a consequente perda da arrecadação dos *royalties* e impostos associados à produção de gás no Brasil.

Adicionalmente, existe outro efeito perverso: ao introduzir a contratação destes montantes de forma compulsória, a proposta reduz as oportunidades para investimentos em térmicas a gás natural mais competitivas ou em projetos baseados em fontes renováveis.

Em resumo, o IBP acredita que as medidas inseridas na MP da Eletrobras são contrárias aos objetivos de uma política energética nacional transparente e sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental.

A aprovação da MP 1.031/21 com as referidas emendas pelo Senado Federal implicaria uma energia mais cara para o consumidor, sem que haja a utilização racional dos recursos naturais, tão abundantes no país.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos,

  
**Eberaldo de Almeida Neto**  
 Presidente